



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC
SETOR DE LICITAÇÕES – CL/SEJUC

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo: 567/2021.

Dispõe sobre o **1º Termo de Retificação ao 3º Apostilamento ao Contrato nº 11/2019**, firmado em 30.09.2021, entre o FUPEN/SE e a empresa Synergye Tecnologia da Informação LTDA., além de dar outras providências.

O **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE – FUPEN/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.875.258/0001-80, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC**, órgão integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, CNPJ n.º 34.841.226/0001-37, com sede à Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, adiante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu titular, o Sr. **CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**, RG n.º 1.012.880 SSP/SE e CPF n.º 931.786.035-49, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.052.354/0001-29, situada à Rua Barão Do Triunfo, nº 612, Conjunto 1701, Bairro Brooklin Paulista, CEP.: 04602-002, São Paulo, Estado de São Paulo, adiante simplesmente denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO que, por equívoco, houve a indicação incorreta dos valores unitário e mensal (correspondente) no 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 11/2019, muito embora tenham sido indicados corretamente o índice e respectivo percentual incidente, bem como a data de início da sua incidência;

CONSIDERANDO que, para regularizar a situação, a fim de evitar prejuízos ao erário, se faz necessário estabelecer um termo de retificação, deixando consignado os referidos valores de forma escoreita,

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO** ao 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 11/2019, à luz das considerações e disposições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Este instrumento tem como finalidade a retificação do Objeto do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato 11/2019, o qual sofrerá a seguinte modificação:

Onde lê-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente apostilamento tem por escopo alterar a Cláusula Terceira - Do Preço e Das Condições de Pagamento do Contrato nº 11/2019, para aplicação do índice IPCA previsto em Contrato, na Cláusula Terceira, §10, passando a cláusula supracitada a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art.55,inciso III da Lei nº 8.666/93).

O valor de R\$ 244.450,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC
SETOR DE LICITAÇÕES – CL/SEJUC

cinquenta reais) mensal, possuindo valor unitário de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), sendo até 1000 unidades, resultante da aplicação do índice de IPCA de 4,022120% sobre o valor final da proposta apresentada na licitação, a partir de 10/2020.

Passará a ler-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente apostilamento tem por escopo alterar a Cláusula Terceira - Do Preço e Das Condições de Pagamento do Contrato nº 10/2019, para aplicação do índice IPCA previsto em Contrato, na Cláusula Terceira, §10, passando a cláusula supracitada a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art.55,inciso III da Lei nº 8.666/93).

O valor de R\$ 244.450,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) mensal, possuindo valor unitário de R\$ 244,45 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo até 1000 unidades, resultante da aplicação do índice de IPCA de 4,022120% sobre o valor final da proposta apresentada na licitação, a partir de 10/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

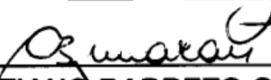
As devoluções das diferenças retroativas ocorrerão mediante descontos nos próximos pagamentos à Contratada, a partir da assinatura do presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2021.



CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe – FUPEN/SE
CONTRATANTE



SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CONTRATADA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC
SETOR DE LICITAÇÕES – CL/SEJUC

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2020

PROCESSO: 567/2021-APOSTILAMENTO-SEJUC

CONTRATANTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE – FUPEN/SE
CNPJ Nº 07.875.258/0001-80

CONTRATADA: SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 11/2019, PASSANDO A CONSTAR O VALOR UNITÁRIO CORRETO DE R\$ 244,45 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) POR CADA UNIDADE DE TORNOZELEIRA UTILIZADA, PORTANTO, AO VALOR MENSAL DE R\$ 244.450,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), SE UTILIZADAS ATÉ 1000 UNIDADES.

Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2021.

Cristiano Barreto Guimarães
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
RECORTE DE PUBLICAÇÃO

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
- SEJUC
SETOR DE LICITAÇÕES - CL/SEJUC
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2020
PROCESSO: 567/2021-APOSTILAMENTO-SEJUC

CONTRATANTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - FUPEN/SE
CNPJ nº 07.875.258/0001-80

CONTRATADA: SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: retificação do Objeto do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato 11/2019, passando a CONSTAR O VALOR UNITÁRIO CORRETO DE R\$ 244,45 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) por cada unidade de tornozeleira utilizada, PORTANTO, ao valor MENSAL DE R\$ 244.450,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), se UTILIZADAS até 1000 unidades.

Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2021.

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor